

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PLNº 023/2019FLS Nº ISO 9001ASSINATURA [assinatura]**GABINETE DO VEREADOR DANTE SOUZA****2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)****PROJETO DE LEI Nº 023/2019****PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.000234****AUTORIA: VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENTA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER**I – RELATÓRIO**

Preliminarmente, insta esclarecer que esta comissão analisa apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis.

O vereador Marcelo Serafim apresentou a Câmara Municipal de Manaus o projeto de Lei nº 023/2019, que visa proibir o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Manaus, e dá outras providências.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DANIZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/04/2019 12:49:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 83A54A5200069C68 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PROPOSITURA PLNº 023/2019

FLS Nº _____

ASSINATURA [assinatura] CÂMARA ISO 9001CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

A procuradoria legislativa manifestou-se favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se amolda aos princípios que rege a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal. Da mesma forma, não conflita com a competência privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) nem tampouco concorrente (União Federal, Estados e Distrito Federal - artigo 24 da C.F/88).

Ademais, o projeto de lei proposto pelo vereador encontra-se de acordo como os termos do artigo 8º, da LOMAN, vejamos:

Art. 8º Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, desde que observado os preceitos estabelecidos em lei, conforme art. 58, da LOMAN, vejamos:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Dessa forma, não existem obstáculos legais a tramitação do projeto de lei em tela, ressalvando que a decisão a respeito do mérito, cabe única e exclusivamente ao duto plenário desta Casa de Leis.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DANIZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/04/2019 12:49:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 83A54A5200069C68 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

CÂMARA MUNICIPAL DE
ManausPROPOSITURA PLNº 023/2019

FLS Nº _____

ASSINATURA ISO 9001

Portanto, por considerar que o projeto de lei encontra-se em consonância com os ditames legais, apresento **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

III- VOTO

Ex positis, o voto é **FAVORÁVEL** ao PROJETO DE LEI Nº 023/2019.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 10 de abril de 2019.



DANTE SOUZA

Vereador - PSDB

Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 16 / 09 / 2019

Situação: RETRATO DE TRAMITAÇÃO

Responsável: Dante

CMM/DL/DIAC/DECOM

aprovado o parecer favorável

por totalidade

dos presentes

em 22 / 07 / 2019

obs _____

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DANIZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/04/2019 12:49:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 83A54A5200069C68 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>